



## BOLSAS JOVENS CRIADORES 2025

### REGULAMENTO

#### 1. O QUE SÃO

A atribuição de Bolsas Jovens Criadores tem por objetivo estimular o trabalho criativo dos/as jovens nas diversas áreas das Artes e das Letras. Esta iniciativa é apoiada pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, cabendo ao Centro Nacional de Cultura (CNC) a gestão do processo de seleção e acompanhamento dos/as bolseiros/as.

#### 2. PARA QUEM

As bolsas a atribuir destinam-se a jovens residentes em Portugal, de idade não superior a 30 anos, que tenham já apresentado publicamente um trabalho na área em que concorrem.

#### 3. PROJETOS

Considerando que à juventude cabe um particular papel, no sentido de "atualizar" a tradição e a história, transpondo para o presente os seus ensinamentos e dando-lhes uma dimensão contemporânea, são encorajados os projetos que traduzam, de algum modo, a dupla dimensão "Tradição/Inovação" da Cultura Portuguesa.

Os projetos poderão ser de criação, investigação ou formação. A forma de apresentação é deixada ao critério dos/as candidatos/as que deverão, no entanto, apresentar uma exposição clara da proposta de trabalho, acompanhada de orçamento e outros elementos que possam ser úteis para a respetiva avaliação. Cada candidato/a poderá apresentar a concurso apenas UM projeto.

O incumprimento dos aspetos formais de apresentação dos projetos, definidos na secção **CANDIDATURAS**, será motivo de exclusão do concurso.

#### 4. BOLSAS

Em 2025 serão atribuídas 4 bolsas, nas áreas de **Música e Literatura**

As bolsas são no montante máximo de 3 000 €.



## 5. CANDIDATURAS

Os/as candidatos/as não poderão ter mais de 30 anos à data do encerramento do prazo de candidaturas, nem acumular bolsas de quaisquer outras instituições portuguesas em relação ao projeto apresentado. É condição de admissibilidade a concurso a anterior apresentação pública de, pelo menos, uma obra na área da candidatura.

A seleção de candidatos/as far-se-á em duas fases:

- **1ª FASE** - Envio de candidatura para o email [bolsadasartes@cnc.pt](mailto:bolsadasartes@cnc.pt) num único documento PDF, e preenchimento online da [Ficha de Candidato](#)

**Do documento único de candidatura deve constar:**

- ▶ Carta de motivação
- ▶ Título e pequena sinopse do projeto
- ▶ Projeto a desenvolver
- ▶ *Curriculum vitae*
- ▶ Orçamento
- ▶ Cartas de recomendação, diplomas, certificados de participação, etc. (se aplicável)
- ▶ fotocópia de documento de identificação
- ▶ os candidatos da área de Música deverão enviar um exemplo do seu trabalho anterior, em áudio ou vídeo (através de link, wetransfer ou outro meio eletrónico)

- **2ª FASE** - Entrevista dos/as finalistas pela Comissão Geral.

A 2ª fase pode ser dispensada pelo Júri.

## 6. JÚRI

O júri será constituído pelas seguintes Comissões:

- Uma Comissão Especializada para cada uma das duas áreas, constituída por três elementos de reconhecida projeção na área contemplada, nomeadamente professores universitários e críticos, e por um representante do CNC (com voto de qualidade em caso de empate). Cabe à Comissão de cada área selecionar, com base no currículum e no projeto, até três candidatos/as para serem presentes à Comissão Geral. Cada uma das Comissões Especializadas terá um/a representante junto da Comissão Geral (sem direito a voto), que será também responsável pelo acompanhamento dos relatórios dos/as bolseiros/as.
- Uma Comissão Geral constituída por representantes de órgãos de comunicação, um representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. e um representante do CNC. Caberá a esta Comissão a escolha dos/as bolseiros/as de entre os/as finalistas propostos pelas Comissões Especializadas, com base nos projetos apresentados e na entrevista efetuada aos/as candidatos/as, que só em casos excepcionais e devidamente justificados poderá ser dispensada. Da decisão da Comissão Geral, que deverá ser fundamentada e constar da ata assinada por todos os seus membros, não haverá lugar a reclamação ou recurso. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Júri.

## 7. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Os/as bolseiros/as selecionados deverão apresentar ao CNC, na data estipulada na rubrica CALENDÁRIO, o relatório de desenvolvimento do projeto, acompanhado de documentação comprovativa (quando aplicável).

O CNC poderá, quando entender justificado, apoiar a apresentação pública de trabalhos dos/as bolseiros/as. Os/as bolseiros/as, por seu lado, poderão colaborar com o CNC e o Instituto Português do Desporto e Juventude em trabalhos de interesse comum.

Os/as bolseiros/as comprometem-se a entregar ao CNC um exemplar dos trabalhos finais, quando existirem. Qualquer alteração aos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios deve ser autorizada pelo CNC.

Se o CNC não receber da entidade patrocinadora as verbas previstas até ao início da fase de seleção, reserva-se o direito de suspender o programa mediante aviso imediato aos/às bolseiros/as.

## 8. CALENDÁRIO

Para a execução deste Programa prevê-se o seguinte calendário:

- envio de candidaturas – entre 15 de abril e 15 de maio
- anúncio público dos bolseiros selecionados – 30 de junho
- pagamento da bolsa: 1<sup>a</sup> prestação – 4 de julho / 2<sup>a</sup> prestação – 15 de outubro
- entrega do relatório dos bolseiros ao CNC: até 30 de setembro

### **Informações:**

#### **CENTRO NACIONAL DE CULTURA**

**Tel: 965 271 877**

**Email: [bolsadasartes@cnc.pt](mailto:bolsadasartes@cnc.pt)**

**[www.cnc.pt](http://www.cnc.pt)**